

ACTA N.º 33/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Presenças: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Fernando de Almeida Coelho e os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Luís Manuel Garcia Laranjeira e João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, os Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vitor Manuel Feliciano Morgado por se encontrarem em gozo de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as referidas faltas -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Fernando de Almeida Coelho, foi declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.090.456,25 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.840,22 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....48.662,55 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.395,72 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....239.684,94 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....53.008,24 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004132.816,29 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....14.067,49 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....16.823,04 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....15.085,82 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....13.920,18 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.500.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.766,99 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....20.105,85 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE OFERTA DE TAÇA PARA A SEGUNDA (2.ª) EDIÇÃO DO TORNEIO DO BARCO. -----

-----Do Eléctrico Futebol Clube, está presente o ofício datado de quatro (4) do corrente mês, registado sob o número seis mil seiscentos e setenta e um (6671), em seis (6) do mesmo mês, no qual solicita a oferta de uma taça para oferecer a uma das equipas participantes no torneio referido em título, a realizar no próximo dia dezasseis (16) de Agosto do corrente ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Eléctrico Futebol Clube uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €). -----

-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO - RASTREIO DO CANCRO DO COLO DO ÚTERO NO ALENTEJO – PEDIDO DE APOIO. --

-----Da Administração Regional de Saúde do Alentejo, está presente o ofício com o número doze mil novecentos e sessenta e três (12963), datado de quatro (4) do corrente mês, registado sob o número seis seiscentos e cinquenta e três (6653), em seis (6) do mesmo mês, no qual informa que promove desde Dezembro de 2007, o Rastreio do Cancro do Colo do Útero, que abrange 110.000 mulheres da Região do Alentejo, entre os 30 e os 65 anos de idade, decorrendo este ano, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, acções de divulgação e promoção do Rastreio à população, solicitando autorização para a colocação de três (3) outdoor na cidade de Ponte de Sor, em local a acordar com a Câmara Municipal, apoio na escolha do local de colocação dos outdoors, bem como a disponibilização de recursos humanos no acompanhamento dos funcionários da Milideias, da Red e da ARS Alentejo e ainda a colaboração na concessão de isenção de custos com licenciamentos e/ou taxas municipais, associadas ao tipo de publicidade a efectuar, durante os meses de campanha. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Autorizar a colocação dos indicados outdoors na cidade de Ponte de Sor; 2 – Disponibilizar os recursos humanos necessários ao acompanhamento dos elementos da empresa e da ARS para a colocação dos outdoors; 3 – Solicitar informação à ARS do Alentejo sobre o tipo, dimensões e período de tempo de colocação dos outdoors para posterior indicação das taxas a cobrar nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças. -----

-----RÁDIO TEMPOS LIVRES DE PONTE DE SOR, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, (RTL) – PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE DIFUSÃO RADIOFÓNICA. -----

-----Da Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor, está presente o ofício número novecentos e vinte (920), datado de trinta e um (31) de Julho findo, registado sob o número seis mil seiscentos e doze (6612), em cinco (5) do corrente mês, no qual propõe a disponibilização de espaço de difusão radiofónica, destinado à divulgação institucional e promoção de iniciativas da Autarquia enquadráveis no conceito de publicidade, nas condições identificadas no referido ofício, em programa de periodicidade diária de segunda a sexta-feira, entre as onze (11) e as doze (12) horas. O preço proposto para o programa, atendendo às características que refere, é de oitocentos euros (800,00 €) mês, acrescidos da taxa de IVA em vigor e de quatro por cento (4%) relativos a custos de difusão. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de oito (8) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Acerca ma matéria versada na exposição que antecede, somos a informar o seguinte: De acordo com o art. 6º da Lei da Rádio, (lei nº 4/2001, de 23 de Fevereiro) a actividade de radiodifusão *não pode ser exercida ou financiada por partidos ou associações políticas, autarquias locais, organizações sindicais, patronais ou profissionais, directa ou indirectamente, através de entidades em que detenham capital ou por si subsidiadas*. Resulta inequivocamente da norma acima transcrita que está vedado às autarquias locais o financiamento da actividade radiofónica. No entanto, tal como o pedido se encontra configurado, parece-nos que o objectivo do mesmo não é o de solicitar o financiamento da actividade da rádio, na modalidade de subsídio ou noutra, mas antes o de propor a venda dum serviço, que consubstanciará uma relação puramente comercial entre a rádio e a autarquia. Esta matéria não deixa de revestir alguma delicadeza, admitindo-se que possam surgir posições diversas acerca da mesma. No entanto, tanto quanto conseguimos apurar, a mesma já foi objecto de análise por parte da então Alta Autoridade para a Comunicação Social, (AACS) na sequência de queixa apresentada nesta entidade por um Exmº Vereador da Câmara Municipal de Almodôvar, tendo-se a referida autoridade pronunciado no sentido de arquivar a queixa, por entender que situação que apreciou, em tudo idêntica à de que ora nos ocupamos, *configura uma aquisição de serviços enquadrável nas disposições legais em vigor em matéria de promoção institucional e divulgação de iniciativas* Esta decisão encontra-se disponível em www.aacs.pt,

juntando-se, para melhor elucidação, cópia da mesma. Pelo que ficou exposto, mediante adesão aos fundamentos que constam da referida decisão da AACS, opinamos pela possibilidade legal de estabelecer com a Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor, uma relação contratual que tenha por objecto a aquisição do serviço proposto, mediante o pagamento dum a contrapartida financeira mensal. É o que, s. m. o., se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. **Anexo:** Cópia de decisão da AACS>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante a votar contra para poder produzir a seguinte declaração de voto <<Atendendo a dois antecedentes que ocorreram neste mandato, nomeadamente sobre um parecer da AACS que interpretou o aluguer de instalações à RTL como financiamento indirecto e um outro sobre a impossibilidade de empréstimo temporário de uma mesa de som fora de serviço, propriedade do Município, suscitam dúvidas quanto ao enquadramento legal desta pretensão, mesmo confrontada com o teor do parecer sobre o caso de Almodôvar>>, estabelecer com a Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor, a relação contratual necessária para a aquisição do serviço proposto, mediante o pagamento mensal da quantia de oitocentos euros (800 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e de mais quatro por cento (4%) relativos a custos de difusão, com início no próximo mês de Setembro do corrente ano. -----

-----FESTIVAL DE FOLCLORE DO RANCHO DO SOR – ANO DE DOIS MIL E OITO (2008) – ENCARGOS COM EQUIPAMENTO DE SOM. -----

-----Está presente a informação datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, que se transcreve na íntegra: <<Em virtude de o Festival de Folclore do Rancho do Sor, dia 09/08/2008, ter necessitado de som, solicito que seja disponibilizada verba para pagamento do referido serviço no valor de € 220,00>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal tomada no sentido de autorizar o pagamento da importância antes referida. -----

-----CULTURA EM MOVIMENTO – ANO DE DOIS MIL E OITO (2008) – ENCARGOS COM TRANSPORTE. -----

-----Está presente a informação datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, que se transcreve na íntegra: <<Dada a impossibilidade efectuarmos o transporte para o Rancho do Sor actuar em Longomel no dia 03/08/2008, houve necessidade de contratar os serviços da Rodoviária do Alentejo, nesse sentido solicitamos autorização para pagamento do referido serviço no valor de € 183,75. Uma vez que já tinha sido prevista verba no valor de € 120,00 para transportes, acresce apenas o valor de € 63,75>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal tomada no sentido de autorizar o pagamento da importância antes referida. -----

-----CULTURA EM MOVIMENTO – ANO DE DOIS MIL E OITO (2008) – ENCARGOS COM EQUIPAMENTO DE SOM. -----

-----Está presente a informação datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, que se transcreve na íntegra: <<Para que possamos realizar o espectáculo do dia 15/11/2008 na freguesia de Tramaga, há necessidade de reforçar a verba referente ao som. Uma vez que de início, o seu valor era de € 650,00 (aprovado em reunião de Câmara do dia 17/04/2008), solicitamos que seja acrescentado o valor de € 200,00 para pagamento do referido espectáculo>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento a efectuar com o aluguer da aparelhagem sonora para o indicado espectáculo, na importância de duzentos euros (200,00), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----DESACATOS E COMPORTAMENTOS INCORRECTOS NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR ENTRE MEMBROS DA FAMÍLIA (IRMÃOS APERTA) – NOTIFICAÇÃO DO MUNÍCIPE JOÃO CARLOS CRISTÓVÃO APERTA/PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR AS INSTALAÇÕES DO REFERIDO MERCADO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da reclamação que aqui se dá por inteiramente transcrita, registada sob o número três mil novecentos e trinta e dois (3932), em vinte e cinco (25) de Julho findo e da informação

subscrita pelo Director do Departamento Jurídico-Administrativo, datada de vinte e nove (29) de Julho findo, registada sob o número três mil novecentos e setenta e quatro (3974), na mesma data e que se transcreve na íntegra: <<Acerca da matéria exposta na reclamação que antecede, somos a informar que, efectivamente, a deliberação camarária a que a mesma se refere, por ser impositiva duma proibição ao respectivo destinatário, não podia ter assumido carácter definitivo sem que antes da sua prolação se mostrasse cumprido o princípio da audiência de interessados previsto nos arts. 100º e seguintes do C. P. A.. Por assim ser, somos de opinião que deverão ser suspensos os efeitos da referida deliberação, dando-se início a um processo administrativo de notificação ao interessado tendente ao exercício do direito de participação e audiência a que supra se aludiu. Cumprido este trâmite procedimental e promovidas outras diligências que, eventualmente, a Câmara Municipal venha a reputar de relevantes para a descoberta da verdade, deverá, então, ser tomada uma decisão definitiva sobre o caso. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que mantêm como fundamentos da sua decisão as razões apresentados na reunião de dezasseis (16) de Junho último e que aqui se dão por inteiramente transcritas: 1 - Revogar a deliberação anteriormente tomada sobre o presente assunto em dezasseis (16) de Junho último; 2 – Projectar a decisão, no sentido de impor ao munícipe a proibição de frequentar as instalações do Mercado Municipal de Ponte de Sor, nos termos dos fundamentos constantes na informação do funcionário; 3 – Notificar o munícipe para exercer o direito de audiência prévia, informando-o dos dias e horas em que poderá consultar o processo; 4 – Manter a proibição de acesso, enquanto a decisão definitiva não for tomada, apenas como medida cautelar. -----

-----AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE MUNDIAL - PRÉDIO SITO NO NA RUA LUIS DE CAMÕES EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação da Técnica de Arquitectura, Fernanda Raposo, datada de dezasseis (16) de Julho findo, registada sob o número três mil setecentos e quarenta e oito (3748), em dezassete (17) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<De acordo com ao elementos agora apresentados

em aditamento, informa-se que relativamente ao pedido para instalação de um anúncio luminoso, no estabelecimento destinado a companhia de seguros e titulado através do alvará de autorização de utilização n.º 61/2008, não se vê inconveniente, desde que o mesmo obtenha por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido na alínea c) do n.º 7 do Regulamento de Publicidade. À consideração superior>>. Está igualmente presente o ofício da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, com a referência trezentos e quarenta e sete (347), datado de trinta (30) de Julho findo, registado sob o número seis mil quatrocentos e noventa e seis (6496), em trinta e um (31) do mesmo mês, no qual informa não existir qualquer inconveniente na afixação do reclame luminoso. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento das respectivas taxas, nos termos fixados no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças. -----

-----LUIS MANUEL DE MATOS CARVALHO, FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR COM A CATEGORIA DE CONDUTOR DE MÁQUINAS – INFORMAÇÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE CONTRA-ORDENAÇÃO POR INCUMPRIMENTO NA CONDUÇÃO DE VIATURA PESADA COM CARGA A MAIS. -----

-----Subscrita pelo funcionário identificado em título, está presente a informação datada de trinta e um (31) de Julho findo, registada sob o número quatro mil e trinta e sete (4037), na mesma data e que se transcreve na íntegra: <<Venho por este meio informar V. Ex.^a que no passado dia 30 de Julho de 2008, pelas 11 horas e 55 minutos, fui interceptado pela Brigada de Transito da Guarda Nacional Republicana, a quando transportava terras do Aeródromo Municipal para o cemitério de Ponte de Sor e me encontrava com o camião Fuso GV – 70 – 05. Em que os mesmos me obrigaram a segui-los para a balança que se encontrava instalada na Zona Industrial de Ponte de Sor onde foi pesado o Camião e deu 4.520 Kg de peso a mais do que é permitido para o mesmo. Como V. Ex.^a sabe nós carregamos os carros a olho porque não possuímos de balança no Aeródromo e por se tratar de uma terra que é vegetal e própria para os cemitérios também não temos a noção aproximada do peso da mesma, fui informado após notificação que a coima ainda vem a ser aplicada após notificação do IMTT ao Município. Junto em anexo fotocópia da Notificação. É tudo o que me cumpre informar V. Ex.^a e certo da sua melhor atenção ao assunto por mim exposto>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as dúvidas existentes na decisão legal a tomar, deliberou, por unanimidade, determinar que o Departamento Jurídico informe sobre qual o procedimento a tomar por parte da Câmara. -----

-----**PEDIDO DE AJUDA MONETÁRIA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DO TELHADO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício da Junta de Freguesia de Vale de Açor, com o número noventa e sete (97), datado de vinte e dois (22) de Julho findo, registado sob o número seis mil quatrocentos e cinquenta e nove (6459), em vinte e nove (29) do mesmo mês, pelo qual, como resposta ao solicitado no nosso ofício número cinco mil seiscentos e vinte e dois (5622), de nove (9) de Maio último, anexa várias cópias das facturas e orçamentos. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada na reunião de sete de Maio último.** -----

-----**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR – AUTO DE NOTÍCIA N.º 270/08 – EPNA LAVRADO CONTRA JOAQUIM GONÇALVES MONTEIRO.** -----

-----Do Destacamento Territorial da GNR, Ponte de Sor está presente o ofício com a referência trezentos e cinquenta e nove barra zero oito (359/08) /EPNA Proc. 116, datado de dois (2) do corrente mês, registado sob o número seis quinhentos e trinta e nove (6539), em quatro (4) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia lavrado contra Joaquim Gonçalves Monteiro, por este, segundo refere ter efectuado uma queima de sobrantes vegetais, provenientes da sua horta, durante o período crítico. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação ao senhor Joaquim Gonçalves Monteiro e nomear como instrutor do mesmo, o Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Doutor Normando Sérgio.** -----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS**

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO. -----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Julho de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, registada sob o número quatro mil duzentos e oito (4208), em oito (8) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e sete (27) de Junho de 2008 a trinta e um (31) de Julho de 2008, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município:
a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 39/08 – Taxa 565,41 €; Processo 51/08 – Taxa 45,09 €; Processo 62/08 – Taxa 36,08 €; Processo 60/08 – Taxa 78,49 €; Processo 61/08 – Taxa 93,39 €; Processo 63/08 – Taxa 121,79 €; Processo 53/08 – Taxa 103,08 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----ANTÓNIO FRANCISCO NEVES – PEDIDO DE PARECER – ENQUADRAMENTO NO PDM. -----

-----Está presente o requerimento subscrito por António Francisco Neves, nele melhor identificado, datado de vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, registado sob o número mil duzentos e doze (1212), na mesma data, no qual requer, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em Vale de Bispo Fundeiro, com o artigo n.º 86, secção GG, com a área de 0,7750 hectares, emissão de parecer do que constar no Plano Director Municipal sobre o referido prédio, para documentação de processo junto da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, de pedido de arranque de olival. Está igualmente presente a informação subscrita pela Técnica Fernanda Raposo, datada de seis (6) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Em resposta à notificação efectuada através do nosso ofício n.º 4582, de 17 de Abr. 2008 na sequência da informação anterior, datada de 3 do mesmo mês, foram juntos ao processo novos elementos. Assim de acordo com estes, verifica-se que o prédio em questão se localiza, segundo a planta de ordenamento do PDM em vigor, parte no perímetro urbano do aglomerado, e em área de uso ou aptidão agrícola, situando-se no entanto a quase

totalidade do terreno numa área florestal mista. De referir ainda que estas duas últimas se encontram na sua totalidade abrangidas por solos integrados na REN, sendo os mesmos constituídos por áreas com riscos de erosão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.2), planta de condicionantes (carta F2.2), planta de condicionantes REN/Ecossistemas (carta F3.2), bem como dos artigos 53º e 57º do regulamento do plano. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer nos termos da informação antes transcrita. -----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA. -----

-----Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada em trinta (30) de Julho findo, está agora presente a Minuta do Protocolo referido em título que se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE PROTOCOLO**-----

Considerando: -----

-----O protocolo celebrado a trinta de Março de dois mil e seis entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga respeitante à transferência de gestão e cedência do uso de instalações do Centro Comunitário da Tramaga, nomeadamente a alínea b) da sua cláusula 2ª que prevê a concessão de subsídios monetários, cujos pedidos serão sempre concretizados pela Associação, e apreciados casuisticamente pelo Município, mediante deliberação do respectivo órgão executivo; -----

-----A reunião da Câmara Municipal de treze de Fevereiro de dois mil e oito, onde foi deliberada a concessão de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) mensais; -----

-----O requerimento daquela Associação subscrito pelo Presidente da Direcção da mesma, datado de vinte e um de Julho de dois mil e oito, em que para além de explicitar as lacunas existentes relativamente ao quadro de funcionários cujo número se vem a revelar insuficiente para responder às necessidades do Centro Comunitário da Tramaga, refere ainda que este, devido ao aumento do número de utentes, não tem condições para continuar a dar resposta às solicitações com que se depara, sem uma revisão do quadro de cooperação financeira; -----

-----A reunião da Câmara Municipal realizada no dia trinta de Julho de dois mil e oito, em que esta deliberou, nomeadamente, atribuir o subsídio de seis mil euros mensais, através de protocolo a ser celebrado com a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga e que o mesmo terá início no mês de Julho de dois mil e oito; -----

É celebrado entre: -----

-----**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, Pessoa Colectiva nº 506806456, com sede no largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, neste acto representado pelo Vice - Presidente da respectiva Câmara Municipal, em substituição do Presidente da mesma, no exercício da sua função vicária, adiante designado apenas por Município e; -----

-----**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA**, Pessoa Colectiva Nº 505367939, com sede na Rua Principal, 82-A 7400-604 TRAMAGA, neste acto representada, respectivamente, pelos Presidente e Tesoureiro da Direcção, em execução de deliberação da mesma direcção, tomada em reunião realizada no dia 10 de Março de 2006, adiante designada apenas por Associação; -----

E reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª

O Município obriga-se a conceder mensalmente um subsídio monetário à Associação no valor de €6.000,00 (seis mil euros). -----

2ª

Fica expressamente vedado à Associação utilizar o subsídio que lhe é concedido pelo presente instrumento, para qualquer finalidade que não seja a gestão do Centro Comunitário de Tramaga, sob pena da cessação imediata da atribuição do referido subsídio por parte do Município. -----

3ª

No respeitante à transferência da gestão e uso das instalações do Centro Comunitário de Tramaga, cujos termos foram estabelecidos através do protocolo celebrado a trinta de Março de dois mil e seis entre o Município e a Associação, continua a vigorar todo o clausulado deste. -----

4ª

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia um de Julho de dois mil e oito, mantendo-se em vigor enquanto não houver celebração de novos acordos de

cooperação financeira entre a segunda outorgante e o Instituto da Segurança Social, sendo revisto, ou extinto, quando se verificar a celebração daqueles novos acordos e em função do que venha a ser contemplado nos mesmos. -----

-----Assim o outorgaram-----

-----Ponte de Sor,/...../-----

-----Lavrado em duas vias, ficando cada uma das partes outorgantes com uma delas em seu poder. -----

Pelo Município

Pela Associação

O Vice - Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direcção

José Fernando de Almeida Coelho

Normando José Pereira Sérgio

O Tesoureiro da Direcção

Sebastião Marçal Simões

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo e autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a subscreve-la. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE -----

-----Da empresa Aurélio Martins Sobreiro & F.os, S. A. – Construção de Obras Públicas, está presente o ofício com a referência quinhentos e quinze barra zero oito traço mil seiscentos e um (515/08 – 1601), datado de cinco (5) do corrente mês, registado sob o número seis mil seiscentos e trinta e cinco (6635), na mesma data, pelo qual remete, para aprovação, o Plano referido em título. Está igualmente presente a informação subscrita pela Técnica Superior Sandra Catarino, datada de oito (8) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Ampliação da Área de Manobra do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase. -----

-----RELATÓRIO FINAL - CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ACESSOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO E OBRAS COMPLEMENTARES.

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final que se transcreve na íntegra: << RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ACESSOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO E OBRAS COMPLEMENTARES”

O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda	78.946,65 € + IVA
2.º	Mendes & Gonçalves, SA	80.057,30 €+ IVA
3.º	A Encosta Construções, SA	93.586,58 €+ IVA
4.º	Alpeso Construções, SA	133.063,65 €+ IVA

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 101.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2 do art. 101.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda,**

pelo valor de **78.946,65 € (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 90 dias. **A Comissão de Análise>>**. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Relatório Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar a empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Acessos Envolventes ao Polidesportivo de Foros do Arrão e Obras Complementares ao concorrente Joaquim Rodrigues da Silva e Folhos, Lda, pelo valor de 78.946,65 € (setenta e oito mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo prazo de execução é de noventa (90) dias. 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA ESTUDO DE AVALIAÇÃO ACÚSTICO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PROJECTO DE DECISÃO FINAL. -----

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Projecto de Decisão Final que se transcreve na íntegra: << **PROJECTO DE DECISÃO FINALCONSULTA PRÉVIA PARA ESTUDO DE AVALIAÇÃO ACÚSTICO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR** -----

1. De acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 153.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para “**ESTUDO DE AVALIAÇÃO ACÚSTICO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**”.

2. Propostas Apresentadas: -----

Planum, Acessórias e Projectos, Lda; -----

Manuel Fernandes de Sá, Lda; -----

Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda; -----

3. Propostas Admitidas: -----

Planum, Acessórias e Projectos, Lda; -----

Manuel Fernandes de Sá, Lda; -----

Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda; -----

4. Propostas Excluídas: -----

Não houve. -----

4. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço. -----

5. Apreciação do mérito das propostas: O valor das propostas apresentadas foi o seguinte: -----

Planum, Acessórias e Projectos, Lda -----20.000,00€

Manuel Fernandes de Sá, Lda -----19.000,00€

Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda -----14.500,00€

6. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique a prestação de serviços à empresa **Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda**, pelo o valor total de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

7. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no n.º 4 do artigo 159.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

Ponte de Sor, 06 de Agosto de 2008. Comissão de Análise>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Projecto de Decisão Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar a prestação de serviços à empresa Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda, pelo valor total de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/070105; 3 – Dispensar a realização da audiência prévia dos concorrentes, por se considerar que o presente procedimento se enquadra no disposto no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de Junho. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PERMANENTE – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – INFORMAÇÃO DO JÚRI. -----

-----Está novamente presente o Processo referido em assunto, agora acompanhado da informação subscrita pelo Júri do Concurso, datada de seis (6) do corrente mês,

registada sob o número quatro mil cento e cinquenta e oito (4158), em sete (7) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao procedimento em epígrafe e no âmbito da análise das propostas verifica-se o seguinte: -----

1.º - Os concorrentes “ **Os Linces, Companhia de Segurança Privada, Lda.**” e “**Previcol II, Vigilância Interactiva Unipessoal, Lda**”, apresentam propostas de igual valor 60.000,00€ (valor anual); -----

2.º - O critério fixado para selecção das propostas é o do mais baixo preço; -----

3.º - No caderno de encargos não se fixaram critérios que permitiam efectuar o desempate no caso de duas propostas exactamente iguais. -----

4.º - As condições de pagamento propostas, ainda que pudessem ser entendidas como parte integrante da proposta, também são iguais; -----

5.º - A natureza do serviço a prestar não é incompatível com a repartição do mesmo pelos dois concorrentes, durante o período previsto para a vigência do contrato. -----

Pelo que acima ficou exposto, o entendimento do júri, é que o serviço deverá ser adjudicado na proporção de metade para cada uma destas empresas, o que equivale a 6 meses, devendo antes de se projectar a decisão final nesse sentido, efectuar-se uma audiência preliminar apenas aos dois concorrentes empatados, com o objectivo de apurar se os mesmos estão interessados em executar o serviço nas referidas condições. À consideração superior. O Júri>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, notificar os dois concorrentes empatados, para efeitos de audiência preliminar, no sentido de se apurar se os mesmos estão interessados em executar o serviço nos termos descritos na informação prestada pelo júri. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUPBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE LONGOMEL – EDIFÍCIO DE APOIO – CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE PAGAMENTOS E PLANO DE TRABALHOS. -----

-----Subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, está presente a informação datada de seis (6) do corrente mês, registada sob o número quatro mil cento e cinquenta e sete (4157), em sete (7) do mesmo mês, pela qual remete para aprovação o Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos que aqui se dá por inteiramente transcrito. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos da Empreitada de construção do Polidesportivo de Longomel – Edifício de Apoio. -----

-----SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO JURI DE ABERTURA E ANÁLISE POR INDISPONIBILIDADE DESTES NO CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL. -----

-----Subscrita pela Chefe de Secção, Maria José Bento, está presente a informação datada de sete (7) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Tendo sido comunicado pelos membros do Júri do concurso referido em título, nomeadamente os senhores Dr. Normando José Pereira Sérgio, Presidente do Júri, Eng.ºs Sandra Maria de Matos Pires Catarino e António Miguel de Almeida Ministro, vogais efectivos, Arquitecto Nuno José de Matos Duarte, Vogal Suplente da indisponibilidade de estar presente no acto de abertura do concurso acima designado, a realizar no dia 13 de Agosto, pelas 10,00 horas, com os representantes dos concorrentes e demais membros do referido Júri de Abertura e Análise do Concurso, venho solicitar a V. Eª que se digne nomear, para os devidos efeitos, os elementos que os substituam nas necessárias diligências>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal na nomeação dos elementos que determinou para a substituição no júri para a realização da diligência do dia treze (13) do corrente mês e seguintes se tal for necessário. -----

-----SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA A VENDA DE VINTE E SETE (27) SOBREIROS E UMA (1) AZINHEIRA) NA PROPRIEDADE MUNICIPAL, ONDE SE LOCALIZA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, POR INDISPONIBILIDADE DESTES. -----

-----Subscrita pela Chefe de Secção, Maria Rosa Branquinho, está presente a informação datada de seis (6) do corrente mês, registada sob o número quatro mil cento e cinquenta e seis (4156), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<Informo V. Ex.ª que, o Director de Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira

Sérgio, a Técnica Superior de Segunda Classe, da carreira de Engenheiro Civil, Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura, Planeamento e Urbanismo foram nomeados para fazer parte da comissão de abertura e análise das propostas (venda de 27 sobreiros e 1 azinheira na propriedade municipal, onde se localiza o aeródromo municipal de Ponte de Sor), a realizar em 19 de Agosto de 2008, encontrando-se nesta data os mesmos de férias, devem estes funcionários serem substituídos por outros elementos>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nomear, para substituição dos indicados elementos do júri e só para a diligência indicada na informação antes transcrita, os seguintes funcionários: Em substituição do Director do Departamento Jurídico-Administrativo, a Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, em substituição da Técnica Superior de Segunda Classe, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a Técnica Superior de Segunda Classe, Engenheira Vera Cristina Florindo Simões e em substituição do Chefe de Divisão de Arquitectura, Nuno José de matos Duarte, a Assistente Administrativa Especialista Cristina Maria Lopes Sanganha. -----

-----EMPREITADA INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL – AUTORIZAÇÃO PARA RETIRAR SOLOS DE EMPRÉSTIMO EM TERRENO MUNICIPAL. -----

-----Está presente o ofício da PONTAVE – Construções SA, com a referência ANA/F3619/08, datado de dezassete (17) de Julho findo, registado sob o número seis mil cento e cinquenta (6150), na mesma data, no qual solicita autorização para retirar terrenos de empréstimo, junto às instalações da Feira Nova, para aterro, na zona dos encontros Norte e Sul na nova Ponte de Longomel. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Técnico Superior, António Miguel Ministro, datada de quatro (4) do corrente mês, registada sob o número quatro mil e noventa e seis (4096), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<O solicitado pela empresa configura a subtracção de um trabalho unitário da empreitada apenas no que diz respeito ao material. Como o preço unitário (6,69 €/m³) não está decomposto entre material e mão de obra, não é assim possível apurar os valores para cada um destes sub-elementos. Ainda assim parece-nos ser possível satisfazer o pedido do empreiteiro, mediante um

cálculo objectivo do preço dos solos a retirar do terreno do município e, que se pretendem aplicar em obra. Após consulta efectuada, conclui-se que o preço razoável para os ditos solos é de 3 €/m³ (exclui escavação e transporte dos mesmos). Assim sendo opinamos pelo deferimento do pedido, devendo todas as quantidades de solo utilizadas ser objecto de contabilização. O valor final apurado será consequentemente subtraído ao valor da empreitada, recorrendo-se a Trabalhos a Menos>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar a informação técnica prestada. -----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO EM PONTE DE SOR – SUBSTITUIÇÃO DE BETÃO LEVE TIPO CELULAR POR BETÃO LEVE TIPO LECA. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Técnico Superior, António Miguel Ministro, datada de oito (8) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Na sequência do pedido de substituição pela entidade adjudicatária do betão leve tipo celular, previsto em projecto, por betão tipo leca, procedeu-se a consulta à empresa projectista que sobre o assunto refere que “...a diferença entre a solução presente no projecto e a proposta pela empresa construtora, não é relevante, nesse sentido nós equipa técnica não vemos razão para a troca...”. Nesta sequência a fiscalização questiona a empresa adjudicatária para a possibilidade de mais valias no que se refere à aplicação em obra do betão leve tipo celular. Sobre o assunto a empresa João Salvador propõe uma diferença a favor do município de 0,68 €/m³ (preço contratual 48,02 €/m³). Do exposto como a eficácia do material proposto se considera equivalente à do material previsto inicialmente, beneficiando o município em termos de custos (209,04 €), salvo melhor opinião, somos de parecer que se poderá aceitar a proposta de alteração efectuada pelo empreiteiro>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição de betão leve tipo celular por betão leve tipo leca. -----

-----PLANO DE PORMENOR DA TAPADA DO TELHEIRO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Pedro Alvares, datada de oito (8) do corrente mês, registada sob o número quatro mil

duzentos e vinte e cinco (4225), em onze (11) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e na sequência da nossa última informação, de 30 de Abr. 2008, foi pelo despacho nela apostado, datado de 8 Mai. 2008, decidido solicitar à CCDD Alentejo a emissão de parecer final sobre o projecto de versão final do Plano. Contudo e ao desencadear-se agora a divulgação da ponderação dos resultados da discussão pública que, conforme já antes se referiu, é necessária para a conclusão dessa fase do processo, constatou-se que o correspondente Relatório não foi presente à Câmara Municipal para aprovação. Por isso e de forma se poder proceder a essa divulgação, exigida pela legislação aplicável, afigura-se que o Relatório de Ponderação da Discussão Pública carece ainda de ser aprovado pela Câmara Municipal. À consideração superior>>. Da Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda., está igualmente presente o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, que aqui se dá por inteiramente transcrito e cujo original será arquivado em caixa própria. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública ao qual deve ser dada a devida publicidade através de Edital e nos jornais da região. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice-Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas (11:00 h), pelo Senhor Vice-Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior Principal, em substituição do Chefe de Secção António José Delgado Rodrigues, que a

subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e,
de seguida, vai ser assinada. -----

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Jordão Serra

Luís Manuel Garcia Laranjeira

João Pedro Xavier Abelho Amante

Manuel Semedo Marques